



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Apoio Jurídico

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PROCESSO n.º 0003277-15.2018.8.26.0577

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, por sua procuradora judicial que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, movido por **SILVIA ALESSANDRA FERREIRA RAMOS** em face de **SÔNIA RTEGINA DA SILVA RAMOS, SILVIO FERNANDO BRANDÃO RAMOS FILHO, JUPIRA BRANDÃO RAMOS e OHANA TUIRA SILVA RAMOS**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer:

O Município foi intimado referente um leilão eletrônico a ser realizado do imóvel, objeto da presente demanda, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 59.0019.0010.0000.

Nos termos do disposto no Código Tributário Nacional, em seu artigo 130, parágrafo único, os créditos tributários incidentes sobre o imóvel sub-rogam-se sobre o saldo da arrematação, adquirindo a arrematante o bem livre de quaisquer ônus anteriores.

Destaca-se que os débitos atualizados existentes perante esta municipalidade perfazem na data de hoje o montante de **R\$ 5.476,12 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos)**, conforme consta nos relatórios anexos.

Diante do exposto, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, requer a **RESERVA DE NUMERÁRIO** sobre o saldo da arrematação, se positiva, no montante total **R\$ 5.476,12 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos)** para garantia dos débitos fiscais.

São José dos Campos, 07 de fevereiro de 2022.

André Salles Barboza

Procurador do Município

OAB/SP 244.572

aim